



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.735, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº086/2010, de autoria do Vereador, Marcos Cherem)

MARA MUNICIPAL
DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO

25 JAN. 2011

042/11

ASSINATURA

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO VITOR DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Vitor da Silva a Rua H, que se inicia na Avenida G e termina na Rua A, localizada entre as quadras 24 e 25 do loteamento, no Conjunto Habitacional Alto dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.735, de 01 de dezembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 03 de dezembro de 2010
Antonio Carlos B. Mourad Jr
Secretaria Municipal de Comunicação

